

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO 262 /2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.830,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>			
35 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		9.950,00
36 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES		300,00
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>			
96 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		16.100,00
97 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS		2.750,00
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			
127 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.100101.02.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDEB 60% EXERC ANT		59.300,00
128 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101.100101.02.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDEB 60% EXERC ANT		7.000,00
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>			
131 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.100101.02.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDEB 60% EXERC ANT		38.250,00
<b>2.204 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL</b>			
214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	2.300,00
<b>2.210 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
234 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	A	13.000,00
<b>2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>			

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			
261 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID19)	18.100,00
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA</b>			
360 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	2.450,00
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO</b>			
421 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	7.350,00
<b>2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>			
431 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	1.150,00
<b>2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS</b>			
463 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	900,00
<b>2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TESOUREARIA</b>			
481 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	130,00
<b>2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE</b>			
491 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
492 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	1.150,00
<b>2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MAT/PATRIMONIO</b>			
502 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	250,00
<b>2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
545 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	4.400,00
<b>Soma Total</b>			<b>185.830,00</b>

**Art. 2º.**– Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 185.830,00** (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais), Sendo **I - ANULAÇÃO / REMANEJAMENTO** no valor de **R\$ 167.730,00** (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais) de dotações constantes no orçamento e o valor de **R\$ R\$ 18.100,00** (Dezoito mil e cem reais) correspondente a **II - SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

### I - ANULAÇÃO PARCIAL

<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	12.800,00
3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	1.700,00
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	26.550,00
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRESCER MELHOR</b>		
84 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	2.750,00
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>		
139 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.500,00
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>		
131 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	7.000,00
<b>2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE - FUNDEB</b>		
201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	32.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	39.000,00
<b>2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>		
269 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	15.300,00
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA</b>		
367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	130,00
<b>Soma Redução</b>		<b>167.730,00</b>

### II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR
31.019	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID19)	18.100,00
<b>Soma Total</b>		<b>185.830,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 008/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/02 a 17/02 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ADRIANA DOMINGUES DO PRADO	EDUCADOR INFANTIL
TANIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR
FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	PROFESSOR
LUCINEIA IMPERIO	PROFESSOR
CLAUDIA DA SILVA PINTO	PROFESSOR
SILVA ELENA JACOMETO	PROFESSOR
ANA PAULA LOCATELLI	PROFESSOR
SANDRA DE FATIMA LIMA	PROFESSOR
MARTA DE S. RIBEIRO VALDERRAMA	PROFESSOR
ELIAN MOREIRA	MONITOR DE CRECHE
LUCINEIA BEGALLI	MONITOR DE CRECHE
SABRINA ANDRIOLI GARCIA	MONITOR DE CRECHE
JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

Considerando o contido na CI nº 142/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia, CI nº 114/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, CI 034/2022 da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, CI 043/2022 do Gabinete do Prefeito, bem como CI nº 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social com deferimento do Gabinete do Prefeito, através da CI nº 044/2022, de 14/02/2022.

### CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, a comparecerem a Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 15/02/2022 à 21/02/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

### CARGO: SERVENTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037762	ELIAN MOREIRA	01
0038651	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	02
0038574	THAIS EMANUELE MARTINS MARCOLINO	03
0038234	ANGELICA NATALINA CARDOZO DE ZEVEDO	04
0038519	VALDELIZA ALVES DA SILVA FERREIA	05
0038728	MANOEL MESSIAS RODRIGUES	06

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038417	SIMONY RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	01
0038241	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	02
0038134	VAGNER AUGUSTO BORSATTO	03
0038541	JEFERSON LEANDRO CARMONA	04

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 036/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 14 de fevereiro de 2022, a senhora LUCIANA ALBERTO SILVA, RG 8.277.982-5 SSP/PR, CPF 042.617.319-83 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 037/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica contratada, a partir de 14/02/2022 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
JOICE MICHALEWICZ THOMÉ	EDUCADOR INFANTIL	9.616.936-1

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Revisão do Plano Diretor Municipal

Considerando o Edital de Chamamento da Segunda Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabáudia, com data de 23 de fevereiro de 2022, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público a referida Audiência que será em formato híbrido, ou seja, com transmissão on-line pelo Facebook da Prefeitura Municipal, pelo link: <https://www.facebook.com/sabaudia.parana> e com presença física na Casa da Cultura Professora Vanilha Bana, a partir das 14:00 horas em data 23 de fevereiro deste ano, respeitando-se todos os protocolos sanitários vigentes.

Sabáudia-PR., 14 de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 008/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 Chamamento Público nº 002/2022</p>
--	--	--

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, as 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 259/2021, através de sua presidente a senhora Emanuella Vieira Rodrigues, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 008/2022 e Inexigibilidade 002/2022. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes dos proponentes, uma vez que todos os interessados apenas protocolaram os envelopes e entregaram a comissão, portanto, não participando da sessão pública deste certame. Os proponentes a seguir protocolaram os envelopes tempestivamente, sendo eles: NUBIA CARLA DA SILVA PINTO – PROT. 7482/2022 e 7484/2022, RUDNEY AKIO KISHIMO – PROT. 7483/2022, ALEX HERNANDES VALENTIM – PROT. 7505/2022, ANA MARIA ANKLAN CUARELLI – PROT. 7542/2022, CLAUDELAINÉ M. BORRASCA – PROT. 7550/2022, LEANDRO FERREIRA DE MELO – PROT. 7559/2022, EDINA GOMES DO NASCIMENTO – PROT. 7589/2022, GUSTAVO RIBEIRO ALVES – PROT. 7609/2022, NELI AP. V. SCHIAVO – PROT. 7623/2022, MISAEL JABES CAFÉ – PROT. 7635/2022, SANDRA MARINHO LOPES NABARRO – PROT. 7656/2022, JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA – PROT. 7658/2022, EMERSON FRANCISCO DA SILVA – PROT. 7669/2022, RAFAEL FELÍPIAQUI CHIRISTAN – PROT. 7670/2022, VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI – PROT. 7671/2022 e GIOVANA CANDIDO – PROT. 7672/2022. A proponente FRANCIELE MARIA DOS SANTOS MARQUES – PROT. 7675/2022 realizado as 10:03 do dia 14/02/2022, sendo que o item 4.1 do edital estabelece que o protocolo dos envelopes I e II devem ser realizados até as 08h40min do dia 14/02/2022, sendo que o envelope da proponente FRANCIELE MARIA DOS SANTOS MARQUES – PROT. 310/2022, foi realizado posteriormente ao horário final estabelecido no edital. Ainda ressalta-se que a mesma protocolou apenas um envelope, sendo que o item 5 do edital, prevê a entrega de dois envelopes, sendo eles: Envelope I – Habilitação e Envelope II – Projeto, sendo assim descumprindo os requisitos necessários para participação do certame. Em seguida, realizou-se a abertura e análise dos documentos de habilitação dos proponentes citados acima que tiveram os protocolos realizados tempestivamente NUBIA CARLA DA SILVA PINTO, RUDNEY AKIO KISHIMO, ALEX HERNANDES VALENTIM, ANA MARIA ANKLAN CUARELLI, CLAUDELAINÉ M. BORRASCA, LEANDRO FERREIRA DE MELO, EDINA GOMES DO NASCIMENTO, GUSTAVO RIBEIRO ALVES, NELI AP. V. SCHIAVO, MISAEL JABES CAFÉ, SANDRA MARINHO LOPES NABARRO, JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA, EMERSON FRANCISCO DA SILVA, RAFAEL FELÍPIAQUI CHIRISTAN, VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI e GIOVANA CANDIDO. Após a conferência dos documento de habilitação estabelecidos no item 5 do edital, verificou-se que todos os proponentes relacionados acima, apresentaram os documentos de acordo com o edital, restando assim HABILITADAS no presente certame. Portanto, conforme tabela abaixo, restam declarados habilitados para prestação dos serviços objetos deste processo licitatório:

**Oficinas da Secretaria de Assistência Social**

Item	Oficina	Público alvo	Proponente
01	Artesanato por Reciclagem e Sustentabilidade	Crianças e Adolescentes	- Ana Maria Anklan Cuareli – Prot. 7542/2022
02	Artesanato por Pintura	Crianças e Adolescentes	- Ana Maria Anklan Cuareli – Prot. 7542/2022 - Sandra Marinho Lopes Nabarro – Prot. 7656/2022 - Valquíria Alves da Silva Ricoldi – Prot. 7671/2022
03	Cartonagem	Crianças e Adolescentes	- Sandra Marinho Lopes Nabarro – Prot. 7656/2022
04	Artesanato por Linhas	Crianças e Adolescentes	- Ana Maria Anklan Cuareli – Prot. 7542/2022

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 008/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 Chamamento Público nº 002/2022
--	--	---

05	Recreação	Crianças e Adolescentes	Nubia Carla da Silva Pinto – Prot. 7482/2022 - Leandro Ferreira de Melo – Prot. 7559/2022 - Gustavo Ribeiro Alves – Prot. 7509/2022
06	Capoeira	Crianças e Adolescentes	- Leandro Ferreira de Melo – Prot. 7559/2022
07	Karatê	Crianças e Adolescentes	-----
08	Teatro	Crianças e Adolescentes	- Misael Jabes Café – Prot. 7635/2022
09	Danças Urbanas	Crianças e Adolescentes	- Alex Hernandes Valentin – Prot. 7505/2022
10	Flauta Doce	Crianças e Adolescentes	- Emerson Francisco da Silva – Prot. 7666/2022
11	Violão	Crianças e Adolescentes	- Emerson Francisco da Silva – Prot. 7666/2022
12	Música Canto	Crianças e Adolescentes	- Edina Gomes dos Nascimento Siqueira – Prot. 7589/2022
13	Grafite	Crianças e Adolescentes	-----
14	Cuidado Pessoais	Crianças e Adolescentes	-----
15	Alongamento e Localizada	Jovens e Adultos	- Gustavo Ribeiro Alves – Prot. 7509/2022 Gustavo Ribeiro Alves – Prot. 7509/2022
16	Danças Ritmos	Jovens e Adultos	- Alex Hernandes Valentin – Prot. 7505/2022
17	Cuidados Pessoais	Jovens e Adultos	-----
18	Corte e Costura	Jovens e Adultos	- Neli Ap. V. Schiavo – Prot. 7623/2022
19	Costura Criativa	Jovens e Adultos	- Neli Ap. V. Schiavo – Prot. 7623/2022
20	Artesanato por Linhas	Jovens e Adultos	- Ana Maria Anklan Cuareli – Prot. 7542/2022
21	Artesanato por Pintura	Jovens e Adultos	- Claudelaine Migliorini Borrasca – Prot. 7550/2022 - Valquíria Alves da Silva Ricoldi – Prot. 7671/2022
22	Artesanato por Linhas	Idosos	- Ana Maria Anklan Cuareli – Prot. 7542/2022
23	Artesanato por Pintura	Idosos	- Sandra Marinho Lopes Nabarro – Prot. 7656/2022 - Valquíria Alves da Silva Ricoldi – Prot. 7671/2022
24	Teatro	Idosos	- Misael Jabes Café – Prot. 7635/2022
25	Dança de Salão	Idosos	- Alex Hernandes Valentin – Prot. 7505/2022
26	Musica Canto	Idosos	- Edina Gomes dos Nascimento Siqueira – Prot. 7589/2022
27	Capoeira		- Leandro Ferreira de Melo – Prot. 7559/2022

Oficinas da Secretaria Municipal de Educação  
Escola Mun. Prof. Domoacir Coelho (Ensino Fundamental em Tempo Integral)

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 008/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 Chamamento Público nº 002/2022</p>
--	--	--

Item	Oficina	Público alvo	Proponente
28	Artes Visuais	Crianças	- Claudelaine Migliorini Borrasca – Prot. 7550/2022
29	Karatê	Crianças	- Rudney Akio Kishimo – Prot. 7483/2022
30	Esporte e Lazer	Crianças	- Nubia Carla da Silva Pinto – Prot. 7484/2022 - Gustavo Ribeiro Alves – Prot. 7509/2022
31	Danças Urbanas (hip hop, street dance, breakdance, jazz, contemporâneas e outras).	Crianças	- Alex Hernandez Valentin – Prot. 7505/2022
32	Musicalização	Crianças	- Edina Gomes dos Nascimento Siqueira – Prot. 7589/2022 - Emerson Francisco da Silva – Prot. 7666/2022
33	Ballet	Crianças	-----
34	Oficina de Inglês	Crianças	- Julielle Guadagnini da Silva Naves – Prot. 7658/2022 - Rafael Felipiaqui Christan – Prot. 7670/2022 - Giovanna Candido – Prot. 7672/2022
35	Oficina de Espanhol	Crianças	-----

Após a Análise dos documentos de habilitação, os envelopes contendo os projetos foram encaminhados a Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria 11/2022, alterada pela Portaria 021/2022, a quem caberá a análise, seleção dos projetos e classificação, para assim, concluir a etapa de credenciamento dos oficineiros. Os interessados em entrar com recurso, terão o prazo de 03 dias úteis, a contar de 15/02/2022 até a data de 17/02/2022, conforme o item 8.1 do edital. A sessão foi encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

**Obs: As oficinas que estiverem com o símbolo (---), significa que não houveram participantes ou proponentes habilitados.**

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

SUSIMARA DÁRIO CASTILHO  
Membro

FÁBIO LUIS LORENÇATO  
Membro

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 010/2022 Modalidade: Dispensa nº 003/2022
---	--	--

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 022/2022  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SEBASTIÃO ALVES CURTI DE OLIVEIRA**  
CPF: 323.277.659-00  
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>05.005 – SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL</b>	
330 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis e Dispensa de Licitação 003/2022.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 14 de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 037/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 003/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b> Denisio Bortolo Junior	<b>CPF:</b> 019.483.979-60	<b>Matrícula:</b> 264
	<b>RG:</b> 5.820.162-2	<b>Cargo:</b> Secretário do Trabalho, Ação Social e Habitação
<b>Fiscal Titular:</b> Daniele Gabardi Rocha	<b>CPF:</b> 067.227.109-55	<b>Matrícula:</b> 054
	<b>RG:</b> 1.062.608-0	<b>Cargo:</b> Gerente de Habitação
<b>Fiscal Suplente:</b> Cleudenicé Dantas Leão	<b>CPF:</b> 954.905.669-49	<b>Matrícula:</b> 119901
	<b>RG:</b> 66440290	<b>Cargo:</b> Agente de Saúde
<b>Processo Administrativo:</b> 010/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa de Licitação nº 003/2022	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
<b>Contratado:</b> SEBASTIÃO ALVES CURTI DE OLIVEIRA		
<b>CONTRATO:</b> 022/2022		
<b>Valor Total:</b> R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1867 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 14 – 02 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 14 de fevereiro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal